



Câmara Municipal de Caieiras

RESOLUÇÃO N.º 409/93

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES NO III CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORES A REALIZAR-SE DE 31 DE AGOSTO A 02 DE SETEMBRO EM BRÁSILIA - D.F.

O Presidente da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara aprovou e Ele promulga, nos termos do art.º 29, IV, da L.O.M., a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica a Presidência da Câmara Municipal de Caieiras, autorizada a nomear Comissão de Vereadores que representará o nosso Legislativo no III CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORES, a realizar-se no período de 31 de agosto a 02 de setembro, na cidade de Brasília - D.F..

ARTIGO 2º - A Comissão de Vereadores de que trata o artigo 1º será formada pelos seguintes Vereadores: **AFDÓQUIA - CHAIB FERREIRA NEVES, ANTONIO ROMERO POLLON, DANIEL MARCOLINO DA CRUZ, JESUÍTO GUEDES DOS SANTOS, JORGE PEREIRA DE ARAÚJO, JOSÉ SOARES, JOSÉ VICENTE FILHO, MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES, MARLI ROMA AGUSTINELLI, NELSON URTADO e PAULO DO CARMO MONTEIRO.**

ARTIGO 3º - Os Vereadores participantes do III CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORES, receberão à título de diária a importância de Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros reais), já inclusa a taxa de inscrição.

ARTIGO 4º - Todos os Vereadores nomeados no artigo 2º desta Resolução deverão apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o evento, o recibo da taxa de inscrição, bem como cópia do Certificado de Participação.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 17 de agosto de 1.993.

-(JOSÉ SOARES) -
Presidente